

tomando de lei nº 483/2022
CAMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 06/2022
DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Em, 24 / agosto / 2022
Civaldo Evangelista Fraga
Presidente

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Salgado/SE aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares acrescidos de 60% (sessenta por cento) da despesa fixada no orçamento vigente, observadas as disposições contidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, concedendo-se efeitos retroativos para o dia 01/07/2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado/SE.

[Assinatura]
Givanildo Souza Costa
Prefeito do Município de Salgado/SE

4 de outubro de 1927

Recebido em
25/08/2022
[Assinatura]